

**LEI N.º 13.667, DE 20.09.05 (D.O. DE 26.09.05).**( Plei nº 96/04 – Dep. Raimundo Macedo)

**Concede o Título de Cidadã Cearense à Dr.<sup>a</sup> Maria Zélia Rouquayrol.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** É concedido à Dr.<sup>a</sup> Maria Zélia Rouquayrol, natural de Pernambuco, o Título de Cidadã Cearense, de acordo com a [Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IIRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de setembro de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado Raimundo Macêdo